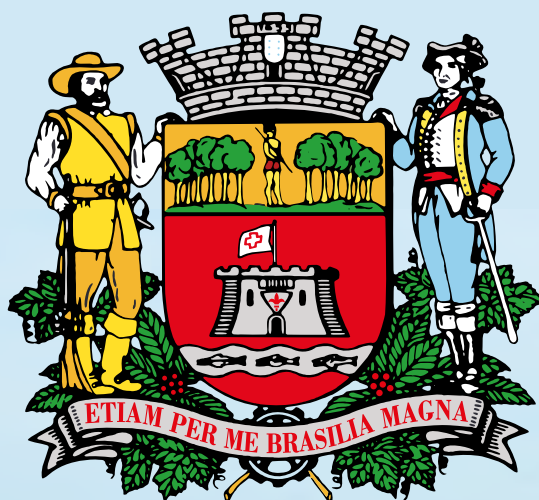


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Leis.....	03
Portarias.....	04
Cijun.....	04 e 05
Dae.....	05
Promoção da Saúde.....	05 e 06
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	06
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	06
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	07
Guarda Municipal.....	07

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	07
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 057/2025
OBJETO: VIGILANTES DESARMADOS - RP

RESUMO DOS ATOS:

DESCCLASSIFICAÇÕES:
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES:
- Não houve inabilitações

INTENÇÃO DE RECURSOS:

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/05/2025 16:19:50.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/05/2025 17:19:50

Fornecedor: ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA em 14/05/2025 16:38:54
Situação: DEFERIDO
Fornecedor: TOX SEGURANCA LTDA em 14/05/2025 17:19:53
Situação: DEFERIDO

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO – 057/2025, à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
FERNANDEZ SEGURANCA ARMADA LTDA EPP
LOTE 01
Item(ns):

- 1 - VIGILANTE DIURNO POSTO FIXO - R\$ 319,00/POSTO
- 2 - VIGILANTE NOTURNO POSTO FIXO - R\$ 369,00/POSTO

LOTE 02:
Item(ns):

- 3 - VIGILANTE DIURNO EVENTOS - R\$ 200,00/POSTO
- 4 - VIGILANTE NOTURNO EVENTOS - R\$ 214,00/POSTO

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas - Secretário Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 61/2025
OBJETO: AGASALHO INFANTIL - BLUSA/CALÇA - MOLETOM – UGCC

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES:
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES:
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/05/2025 14:06:48
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 21/05/2025 15:06:48
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 61/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

J.A. DELFORNO E CIA LTDA ME - Item(ns) :
1 - AGASALHO INFANTIL - BLUSA/CALÇA - MOLETOM - Marca: PROPRIA - Qtde: 5000,00 - Valor Unitário: R\$ 35,60
Valor Total: R\$ 178.000,00, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil - Secretário Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

OBJETO: Contratação de serviços de zeladoria, que compreendem os serviços para manutenção, recomposição de trechos de calçadas, pavimentos de praças, sarjetas e outros, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

LEONARDO FERNANDES RELA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais em Substituição

LEIS

LEI N.º 10.336, DE 22 DE MAIO DE 2025

Reajusta os vencimentos, benefícios previdenciários e o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, bem como dos benefícios previdenciários por ela pagos, são reajustados no valor percentual correspondente a 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º. O valor do benefício auxílio-alimentação, instituído pela Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, convalidada pela Lei nº. 9.850, de 04 de novembro de 2022, é fixado no valor de R\$ 1.512,39 (um mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos).

§1º. Excetuam-se deste benefício os servidores em gozo de licença para trato de interesses particulares e inativos.

§2º. Anualmente, no mês de novembro, haverá um pagamento adicional com o mesmo valor estabelecido na forma do caput deste artigo.

§3º. O auxílio-alimentação não integra os vencimentos ou remuneração, nem é computado para o pagamento de qualquer outro benefício.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FÁBIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil



PORTARIAS

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições contidas no art. 72, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009274/2025,

Art. 1º D E S I G N A, para compor o *GRUPO DE TRABALHO*, a fim de revisar os termos do Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, os seguintes membros:

I - Unidade de Gestão da Casa Civil

Titular: SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Suplente: ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON

Suplente: FLAVIA GONÇALVES PESSOA DE MACEDO (FUNSS)

II - Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Titular: PAULO SERGIO TEDDE BAZILIO

Suplente: RODRIGO SCRIDELLI

III - Representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: ADRIANA SCHIASSI PEREIRA

Suplente: SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Titular: SIDNEI RIBEIRO PINTO

Suplente: BRUNO ALÉCIO MIRANDOLA DE LIMA

V - Representantes da Unidade de Gestão de Cultura:

Titular: BRUNO IENNE DE OLIVEIRA

Suplente: WILLIAM RAMOS

VI - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: ALINNE FERNANDA PATRICIA LOPES DOS SANTOS

Suplente: GLAUCO ANDREAZZI FRANCO

VII - Representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

Titular: GABRIELA RAFFANTI

Suplente: SULIAN DE OLIVEIRA DORTA

VIII - Representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:

Titular: PAULO CESAR DE SANT'ANNA

Suplente: MARCELO HENRIQUE PIMENTEL

IX - Representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas:

Titular: MARLY DOS SANTOS SILVA

Suplente: ANDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA CLINI

X - Representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:

Titular: RICARDO FERREIRA

Suplente: CLÁUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS

XI - Representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: TELMA BERNARDES PINTO

XII - Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: LUCELINO BRITO SANTANA

Suplente: TAIS RODRIGUES

XIII - Representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal:

Titular: MARCELO MARQUES DA SILVA

Suplente: JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI

XIV - Representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:

Titular: GEOVANNA CAROLINE SILVA ORTIZ

Suplente: YARA CRISTINI DAS GRAÇAS PRAXEDES

XV - Representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

Titular: MARK WILLIAM ORMENESE MONTEIRO

Suplente: BRUNA FELIX DE OLIVEIRA LAZARINI

XVI - Representantes da Unidade de Gestão de Educação:

Titular: ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA

Suplente: ROSELAINE BARBOSA

XVII - Representantes da DAE S/A - Água e Esgoto:

Titular: DANILO SILVEIRA MANHA

Suplente: DEBORA CRISTINA SANTOS PORFÍRIO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2024.

Processo Administrativo: CIJ.01833/2024.

Objeto: Credenciamento de empresa(s) facilitadora(s) na aquisição de gêneros alimentícios, por meio de cartões magnéticos / eletrônicos, multibenefícios, bandeirados, com arranjo de pagamento aberto, dotados de *chip* de segurança para recargas mensais dos benefícios de vale alimentação e vale refeição conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.

À vista dos elementos informativos constantes no presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Credenciamento, encarregada de julgar e processar o chamamento público em epígrafe, DECIDO RATIFICAR e HOMOLOGAR o processo, autorizando o credenciamento das empresas abaixo relacionadas:

- EBA Empresa de Benefícios Amigáveis S/A;
- Gimave - Meios de Pagamentos e Informações Ltda;
- Le Card Administradora de Cartões Ltda;
- Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda;
- M&S Serviços Administrativos Ltda;
- R6 Instituição de Pagamentos Ltda;
- Verocheque Refeições Ltda.

Jundiá, 22 de maio de 2025.

Michel Macahiba Domingues

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços (ARP) 28, celebrada entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a Panificadora Mussolini Ltda. - EPP.

Processo administrativo (SEI): CIJ.00565/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 22/5/2025

Valor global: R\$ 27.233,53 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break) em eventos, capacitações e reuniões realizadas pela CIJUN

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da data da última assinatura eletrônica da ARP, podendo ser prorrogada caso presentes as condições previstas no art. 170 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário
1	Bolinha de queijo - Com peso unitário aproximado de 20 gramas	30	Quilograma	R\$ 41,80
2	Quibe - Com peso unitário aproximado de 20 gramas	30	Quilograma	R\$ 41,80
3	Coxinha de frango - Com peso unitário aproximado de 20 gramas	30	Quilograma	R\$ 41,80



CIJUN

4	Esfirra de carne - Com peso unitário aproximado de 20 gramas	30	Quilograma	R\$ 44,62
5	Pão de queijo - Com peso unitário aproximado de 20 gramas	70	Quilograma	R\$ 52,25
6	Croissant - recheios de queijo ou presunto. Com peso unitário aproximado de 15 gramas	30	Quilograma	R\$ 67,00
7	Lanche de metro - aproximadamente 16 fatias. Recheio: Presunto, salaminho, queijo, alface, tomate, maionese	30	Unidade	R\$ 82,55
8	Lanche de metro - aproximadamente 16 fatias. Recheio: Queijo prato, queijo mussarela, queijo provolone, alface, tomate, maionese	30	Unidade	R\$ 86,21
9	Bolo simples (1 kg = aproximadamente 18 pedaços) - Opções de sabores: Formigueiro, chocolate, laranja, fubá e coco	55	Unidade	R\$ 45,45
10	Lua de mel - Com peso unitário aproximado de 30 gramas. Recheio: Creme de confeiteiro	50	Quilograma	R\$ 52,50
11	Biscoito água e sal/cream cracker ou gergelim. Marcas de referência: Bauducco, Triunfo e Panko	12	Pacote com 200 gramas	R\$ 6,99
12	Sequiho, bolacha de nata, bolacha de canela, goiabinha, bolacha de coco, bolacha de leite condensado, palito de chocolate	16	Quilograma	R\$ 52,50
13	Café adoçado/não adoçado - acondicionado em garrafa térmica de 1 (um) litro. Marcas de referência (primeira linha): Pilão, 3 Corações, Melitta	70	Unidade	R\$ 31,50
14	Suco (embalagem longa vida - 1 litro) - Opções de sabores: Abacaxi, maracujá, uva, caju, goiaba, manga e pêssego	230	Unidade	R\$ 10,90
15	Copo de 200 ml	25	Pacote com 100 unidades	R\$ 10,90
16	Copo de 50 ml	20	Pacote com 100 unidades	R\$ 7,25
17	Mexedor para café	10	Pacote com 100 unidades	R\$ 9,50
18	Guardanapo de papel	35	Pacote com 100 unidades	R\$ 3,70

Jundiaí, 22 de maio de 2025
Michel Macahiba Domingues
Diretor-Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 003/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 003/2025, referente a execução de projeto de trabalho socioambiental – PTS nos bairros: Poste, Traviú, Terra Nova, Castanho, São José e Novo Horizonte, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 19/05/2025: “Homologo o certame da presente licitação a empresa classificada: MZ ESTUDOS E PROJETOS LTDA, no valor total de R\$ 207.000,00, segundo o critério de Menor Preço Global.

DAE

29/04/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 016/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Contrato nº 046/2025, assinado em 09/05/2025, Processo DAE nº 440/2025.
Objeto: Renovação de subscrições e assinaturas dos softwares VMware Enterprise, Networker, CorelDRAW, Creative Cloud e Acrobat Pro.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 195.240,00.
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)

22/05/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Modo de Disputa Fechado nº 015/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Contrato nº 044/2025, assinado em 06/05/2025, Processo DAE nº 3183/2024.
Objeto: Para execução de Interceptor e Rede Coletora de Esgoto dos Bairros do Poste e Traviú e Linha de recalque do bairro Traviú.
Prazo: 27 MESES.
Valor: R\$ 13.975.041,47.
Classificação dos recursos: 9.2.2.0122 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE).

16/05/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 133, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112 inciso III e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 17 de fevereiro de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição da Atividade de Isolamento de Pacientes em Observação na Sala de Equipamentos e Sala de Medicação e concomitante a Penalidade de Multa nº 036/2025 de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento com ausência de Licença Sanitária, sem emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), com instalações prediais deficientes no que diz respeito à: climatização, exaustão, ambientes subdimensionados ocasionando atendimento acima de sua capacidade planejada e organizacional, em más condições de conservação, segurança, conforto, privacidade e limpeza; ausência de boas práticas que garantam a qualidade dos processos de desinfecção e esterilização de equipamentos e materiais e a segurança dos alimentos conforme o Auto de Infração nº 14/2025, lavrado em 17 de fevereiro de 2025.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL
CNPJ: 50.944.198/0001-30
Endereço: Rua João Lopes, 78, Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13201-832
Processo SEI: PMJ.0006174/2025

Jundiaí, 21 de maio de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 139, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso I e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 29 de abril de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 045/2025, pelo motivo, a saber:

Por armazenar o estoque excedente de produtos de interesse sanitário (fraldas descartáveis, medicamentos impróprios para consumo que aguardam descarte) em imóvel não regularizado perante esta Municipalidade (número 208) localizado ao lado da empresa DROGARIA LIBERDADE DE JUNDIAÍ LTDA, sem a garantia da manutenção dos padrões de qualidade, segurança, higiene, organização, caracterizado pela disposição de produtos diretamente sobre o chão e no mesmo ambiente em que são mantidos objetos inservíveis, conforme o Auto de Infração nº 037/2025 lavrado em 04/04/2025.

DROGARIA LIBERDADE DE JUNDIAÍ LTDA.

CNPJ: 02.270.749/0001-84.

Endereço: Avenida Itatiba nº 204 – Vila Rio Branco – Jundiaí/SP.

CEP: 13.215-250.

Processo SEI: PMJ.0012868/2025.

Jundiaí, 23 de maio de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 140, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 30 de abril de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 038/2025 de Multa, no valor de 200 (duzentos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Por não efetuar recolhimento de lotes de produtos que representavam risco ou agravo à saúde do consumidor, conforme Auto de Infração nº 032/2025, lavrado em 17 de março de 2025.

FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

CNPJ: 24.353.832/0001-50

Endereço: Rodovia Anhanguera, km, 51, Galpão 2 A – Tijuco Preto – Jundiaí/SP.

CEP: 13.205-700

PROCESSO SEI nº PMJ.0010859/2025.

Jundiaí, 23 de maio de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO UGPUMA/DELOI 003/2025

Considerando a recente atualização da plataforma eletrônica SAEPRO, tenho a definir que as guias de protocolo dos Tipos de Projeto abaixo relacionados serão emitidas automaticamente pelo sistema a partir do dia 15/06/2025, com base nas informações e áreas apresentadas pelo profissional responsável técnico no protocolo das solicitações.

São os Tipos de Projeto:

- CONSTRUÇÃO COM ALVARÁ;
- CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ;
- DEMOLIÇÃO;
- DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ – VISA;
- DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO;
- MURO DE ARRIMO;
- PRÉ-APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO;
- REFORMA;
- REGULARIZAÇÃO;
- REGULARIZAÇÃO L.C. 636/2024;
- REGULARIZAÇÃO LEI 1839/71;
- REGULARIZAÇÃO SEM ALVARÁ - VISA;
- REPAROS NO PRÉDIO;
- TAPUME;

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- TERRAPLENAGEM COM ALVARÁ;
- TERRAPLENAGEM SEM ALVARÁ;
- TRANSF. DE USO SEM ALVARÁ-VISA;
- TRANSFORMAÇÃO DE USO.

Posterior ao reconhecimento do pagamento das referidas guias de protocolo, os processos serão analisados.

ENG. ERICSON RONALDO ARROIO

Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 090/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014762/2025 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Nelson Villaça, 927, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 091/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 000095/2025 para supressão de uma árvore na Rua Gandra esquina com a Rua Pereira Barreto, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 092/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 000095/2025 para supressão de uma árvore na Rua Gandra, defronte a portaria da Emeb, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 093/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0039642/2024 para supressão de duas árvores na Rua Jeronymo Borin, 241, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

PORTARIA/CIAS Nº 007/2025

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

Designação de funcionários, em substituição

PROCESSO CIAS Nº 003/25

O Gestor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 39 a 41 do Estatuto, resolve:

DESIGNAR a funcionária Michele Camila Chinelatto, RG nº 30.026.182-2 e CPF nº 275.550.028-09 para responder pela Assessoria Executiva no período de 30 dias, de 23/05/2025 a 22/06/2025.

Jundiá, 22 de maio de 2025.
(Helio Carletti Frigeri)
Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 12, de 23 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 0037285/2024 (C. 103/2024) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, Cássio Roberto Nicola, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando ainda o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que regulamenta a Guarda Municipal no Município de Jundiá;

Considerando também o interesse público relevante constante na matéria objeto do procedimento acima referenciado e que o prazo inicialmente estipulado não foi o suficiente para a finalização dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo;

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a partir do dia nove de maio do presente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Cmt GM nº 04, de 07 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal).

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal

Portaria Cmt GM nº 13, de 23 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 0035128/2024 (C. 89/2024) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, Cássio Roberto Nicola, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando ainda o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que regulamenta a Guarda Municipal no Município de Jundiá;

Considerando também o interesse público relevante constante na matéria objeto do procedimento acima referenciado e que o prazo inicialmente estipulado não foi o suficiente para a finalização dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo;

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a partir do dia cinco de maio do presente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Cmt GM nº 04, de 07 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal).

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 47/2025;
PROCESSO nº 2.893 – 0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

PANIFICADORA MUSSOLINI LTDA.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2.893 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 47/2025;
Em 23/05/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PANIFICADORA MUSSOLINI LTDA.....R\$ 3.069,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 317/2025, emitido em 23/05/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: PANIFICADORA MUSSOLINI LTDA;
VALOR TOTAL R\$ 3.069,00;
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 47/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 45/2025;
PROCESSO nº 2.473 – 0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA APLICAÇÃO DO TIPO "CAPTIVE PORTAL" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MAMBO TECNOLOGIA S.A.Item: 1;

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2.473 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 45/2025;
Em 22/05/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA APLICAÇÃO DO TIPO "CAPTIVE PORTAL" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

MAMBO TECNOLOGIA S.A.R\$ 9.120,00;

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 318/2025, emitido em 23/05/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: MAMBO TECNOLOGIA S.A.;
VALOR TOTAL R\$ 9.120,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA APLICAÇÃO DO TIPO "CAPTIVE PORTAL" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 45/2024.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO